

NOTA TÉCNICA

004/2025



PROJETO DE LEI
N. 7.180/2014



EDUCAÇÃO BÁSICA



DIRETORIA NACIONAL

Ir. Iraní Rupolo – Diretora-Presidente
Pe. Charles Lamartine – 1º Vice-Presidente
Pe. Geraldo Adair Da Silva – Diretor 1º Secretário
Ir. Marisa Oliveira De Aquino – Diretora 2ª Secretária
Ir. Marli Araújo da Silva – Diretora 1ª Tesoureira
Ir. Carolina Mureb Santos – Diretora 2ª Tesoureira

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Guinartt Diniz | secreterarioexecutivo@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE MANTENEDORAS

Fabiana Deflon | mantenedoras@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

Gregory Rial | ensinosuperior@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Meily Cassemiro | educacaobasica@anec.org.br

GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Anna Catarina Fonseca | gerenciacomunicacao@anec.org.br



NOTA TÉCNICA SOBRE O PROJETO DE LEI 7.180/2014

O debate acerca do Projeto de Lei n. 7.180/2014 e seus apensos, conhecido pelo epíteto de "Escola sem Partido", cujo relator é o Deputado Allan Garcês (PP/MA), revela uma das tensões mais profundas da nossa sociedade, ou seja, a linha tênue entre o direito inalienável da família de transmitir seus valores e o dever constitucional da escola de preparar o indivíduo para o pleno exercício da cidadania.

Reconhecemos, com a devida deferência, a nobre intenção dos parlamentares que se debruçaram sobre este vasto conjunto de proposições. A preocupação com a qualidade da educação e a necessidade de coibir o proselitismo político-ideológico em sala de aula são anseios legítimos, que ressoam em lares por todo o Brasil. Não podemos ignorar o baixo desempenho do país em métricas internacionais ou a frustração de pais que sentem seus filhos expostos a discursos unilaterais, polarizadores e que dividem a sociedade; certamente esse comportamento de alguns parlamentares já introduzem questões "partidárias" nos diversos ambientes da sociedade, inclusive na escola.

Contudo, ao analisarmos as propostas em sua essência, notamos um risco inerente, pois a tentativa de dar precedência aos valores familiares como temas morais, sexuais e religiosos, por mais bem-intencionada que seja, pode inadvertidamente instituir uma censura pedagógica, comprometendo a própria finalidade da educação. A chave para um Projeto de Lei verdadeiramente avançado e ético reside na qualificação do debate. E é aqui que a sabedoria legislativa deve se manifestar.

1. Resgatar a liberdade de cátedra como mediação, não doutrinação

O princípio constitucional da liberdade de ensinar e aprender (CF/88, Art. 206) é um pilar da democracia. O professor não é um mero repetidor e transmissor de conteúdos, mas um mediador dos conhecimentos e dos diversos contextos escolares.

Recomendação como ponto a ser modificar: o foco deve ser deslocado da restrição de temas para a ética da apresentação.

Proposta: o texto deve adotar o dever de o professor apresentar, de forma justa e imparcial, as "principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito" de questões socioculturais e econômicas, conforme sugerido em um dos substitutivos; isso transforma o professor, de potencial ideólogo, em um guia para o pensamento crítico, contextualizado na realidade em que nossa sociedade está inserida.

2. Substituir a "precedência" pela "corresponsabilidade e transparência"

A escola e a família não são entidades em competição; são coautoras da formação. A escola, como instituição pública (ou de concessão pública), tem o dever de promover a cidadania em sua plenitude, o que inclui a diversidade de visões e a abordagem de temas sensíveis como moralidade e sexualidade, à luz da ciência e dos direitos humanos.



Recomendação de ponto a substituir: a ideia de "precedência" deve ser substituída pela "promoção de diálogo e transparência".

Proposta: a legislação deve instituir o princípio da Gestão Democrática e da Transparência Curricular, garantindo que as famílias tenham acesso prévio e detalhado aos Projetos Político-Pedagógicos e aos conteúdos a serem abordados, incentivando a participação ativa e o debate ético, em vez de recorrer à judicialização ou à fiscalização coercitiva em sala de aula.

3. Fortalecer o pluralismo, não o silenciamento

A defesa da Associação Nacional de Educação Católica (ANEC) é clara e profunda: iniciativas que comprometem a gestão democrática e a liberdade de ensino prejudicam a formação integral dos estudantes.

Recomendação de ponto a adequar: a educação deve focar no desenvolvimento pleno (CF/88, Art. 205), o que exige debates de ideias.

Proposta: em vez de tentar banir a discussão de temas sob rótulos restritivos, o Projeto de Lei deve reafirmar que a educação nacional tem o dever de preparar os estudantes para a pluralidade ideológica e para a capacidade de *educere* (educar, tirar de dentro de si), ou seja, de sair do próprio ponto de vista para compreender o do outro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: para seguirmos promovendo o diálogo como pilar inegociável da educação democrática

O debate sobre a neutralidade e a pluralidade no ambiente escolar exige de todos nós, gestores, educadores e legisladores, um olhar que, com a urgência do presente, seja capaz de transcender as polarizações superficiais. A verdadeira e sustentável resposta aos desafios da qualidade educacional e à legítima preocupação com o proselitismo, seja ele de qualquer natureza, não se encontra na tentativa de silenciar a voz do professor ou de impor visões únicas, a escola não pode ser uma “bolha”; pelo contrário, reside em um ato de profunda confiança e investimento no capital humano. É preciso, portanto, investir e confiar plenamente na formação do docente, qualificá-la continuamente e exigir-lhe rigor ético alinhado a uma prática que seja inequivocamente promotora de respeito, tolerância, colaboração e do desenvolvimento de uma educação integral.

Nosso compromisso pedagógico e político, que guia a atuação de toda a Associação Nacional de Educação Católica (ANEC), manifesta-se de forma inequívoca em nosso posicionamento, conforme detalhado em nossa Agenda de Incidência Política: somos desfavoráveis a projetos como o "Escola sem Partido". Acreditamos que tais iniciativas, longe de solucionar as preocupações, representam um grave retrocesso para o sistema educacional, comprometendo pilares essenciais como a gestão democrática, a liberdade de expressão e, crucialmente, a liberdade de cátedra e de ensino, direitos humanos e princípios fundamentais para a promoção de uma educação de alta qualidade. Para a ANEC, a



imposição de censura ou de uma visão única contradiz a própria essência do nosso projeto educativo, que é a formação integral dos estudantes, e prejudica a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e inclusiva.

Concluimos, de maneira assertiva, ética e profundamente pedagógica, que a solução mais eficaz, democrática e respeitosa é a aprovação de um texto substitutivo que incorpore inegociáveis pilares, em plena consonância com as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

- **Defesa da pluralidade e do diálogo (Competências Gerais 6, 7 e 9 da BNCC):** é fundamental defender uma escola plural onde diferentes perspectivas e opiniões sejam respeitadas e valorizadas. O desafio da escola brasileira não é construir um ambiente partidário, mas sim garantir a plenitude do diálogo, exercitando a empatia e a cooperação para valorizar a diversidade de saberes e culturas.
- **Corresponsabilidade e argumentação ética (Competências Gerais 7 e 9 da BNCC):** essa abordagem deve ser sustentada pela corresponsabilidade transparente, fortalecendo a participação de toda a comunidade escolar, e pela mediação assertiva, garantindo que a prática docente seja um farol de respeito, tolerância e construção de valores. O professor deve capacitar o estudante a argumentar com base em fatos confiáveis e a defender ideias que promovam os direitos humanos, com posicionamento ético.
- **Formação de cidadãos autônomos (Competência Geral 6 da BNCC):** a aprovação de um texto que abrace esses princípios é, paradoxalmente, o caminho mais eficaz para combater a doutrinação, garantindo um futuro em que a escola seja, de fato, um ambiente de formação de cidadãos autônomos, críticos e plenamente capazes de conviver na complexidade da nossa sociedade democrática, fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e à sua responsabilidade.

A partilha ética de ideias é o que forja e enriquece o pensamento crítico. O sucesso da educação brasileira dependerá de nossa capacidade de garantir a liberdade com responsabilidade, fortalecendo o papel do professor como mediador ético e construtor de uma sociedade verdadeiramente plural.